

PROCESSO Nº: 303 / 2020

Projeto de Lei: 303 / 2020

Data de entrada: 22 de Setembro de 2020

Autor: Nina Souza

Protocolo: 2026 / 2020

Ementa: Denomina formalmente a travessa João Medeiros Filho e dá outras providências.

Despacho Inicial:

()

NORMA JURIDICA

()



Nina Souza
VEREADORA

Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal do Natal – Palácio Padre Miguelinho
GABINETE DA VEREADORA NINA SOUZA

PROJETO DE LEI N. 303 /2020

**Denomina formalmente a Travessa João
Medeiros Filho e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Travessa João Medeiros Filho, via que, ainda que sem registro formal, já se encontra amplamente referenciada por tal nome.

Parágrafo Único – A via fica localizada na lateral direita da UERN, no bairro Potengi, sendo seu início confrontante com a Av. Dr. João Medeiros Filho.

Art. 2º - O Poder Executivo fica autorizado a providenciar a sinalização concernente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 17 de setembro de 2020.


NINA SOUZA - Vereadora PDT



Câmara Municipal de Natal

A casa do povo. A sua casa.

PROJETO DE LEI	303/2020
AUTOR(A)	Ver ^a . Nina Souza
DESTINO	Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé que, consultando a base de dados deste Departamento Legislativo, não foi identificada a existência de proposição em tramitação ou já convertida em lei semelhante a esta nesta Casa Legislativa.

Ressalta-se que esta certidão não exclui a apreciação das Comissões Temáticas para decidir sobre a existência ou não de proposição similar, podendo incorrer no disposto no art. 59, inciso VI e VII, do regimento interno desta Casa Legislativa Municipal.

Natal, 22 de setembro de 2020.

Virgílio Macedo Neto
Assessor Técnico Legislativo
MAT.: 5406692



Câmara Municipal de Natal

A casa do povo. A sua casa.

DESPACHO

Considerando a leitura da presente proposição de n.º 303 / 2020 na data de hoje, encaminho os autos à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para análise e emissão de parecer no prazo de _____ dias, por se encontrar no regime de tramitação _____, nos termos do artigo 52, _____, do Regimento Interno desta casa legislativa.

Natal/RN, 24 de Setembro de 2020.

PRESIDENTE

PARECER

Após a devida análise, salvo melhor juízo, entende esta Procuradoria Legislativa que a presente proposição deve tramitar nas comissões de:

- Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
- Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Fiscalização
- Comissão de Planejamento Urbano, Meio Ambiente, Transportes, Habitação, Legislação Participativa e Assuntos Metropolitanos
- Comissão de Saúde, Previdência e de Assistência Social
- Comissão de Defesa do Consumidor
- Comissão dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida
- Comissão de Ética Parlamentar
- Comissão de Indústria, Turismo, Comércio e Empreendedorismo
- Comissão de Direitos Humanos, Proteção das Mulheres, Idosos, Trabalho e Minorias
- Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia e Inovação.

O presente parecer é opinativo, cabendo à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final a decisão final sobre o seu trâmite, nos termos do Ato 03/17.

Natal/RN, _____ de _____ de 2020.

**PROCURADOR
PROCURADORIA LEGISLATIVA**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO FINAL**
DESIGNO O VEREADOR (A) KLEBER FERNANDES

**PARA EMITIR PARECER NO PRAZO REGIMENTAL DE 15 (QUINZE)
DIAS**

INICIANDO EM, 28/09/2020

**VER^a. NINA SOUZA
PRESIDENTE**